

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos Trinta (30) do mês de Novembro de 2022, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Material, processo nº 0005625-73.2021.8.26.0008, proposta por ANTONIO TADEU LEME CONTRA SKYNET RATREADORES LTDA-ME, em curso na 6 Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana, nós, oficiais de justiça ao final assinados, em cumprimento ao mandado de número 068.2022/023138-7, diligenciamos à rua Carlos Lima Morel, 115, ONDE PROCEDEMOS À PENHORA DOS veículos indicados pertencentes ao EXECUTADO, ou eventuais bens abaixo descritos e bens ali encontrados, nomeando-se como Depositário, Paulo Cesar Madeira

DA VEIÇA CPF 341.190.578-69, responsável

E para constar, lavramos o presente auto, que vai por nós assinado.

A) Veículo H/ Hyundai IX35 2.0, ano/ modelo 2010/ 2011, Placas HIF2310,

chassis: KMHJ1J81BABU182973; B) Veículo VW/ Fox 1.6 Plus, ano/ modelo

2005/ 2006; Placas DRR333, chassis 9BWKB05Z564098153; ~~em nome~~

estando de conservação, AVALIADO pelo perito de Autores com o tabelo FIRE (Nov/22) em R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais). veículo cor prata.

E.T. De Autores com o Sr Paulo Cesar, responsável pelo re, o veículo HYUNDAI PLACA HIF2310 NÃO MAIS LHE PERTENCE, POIS JÁ FOI ADJUDICADO. NADA MAIS

OFICIAIS DE JUSTIÇA Paulo Cesar

DEPOSITÁRIO [assinatura]

TESTEMUNHA [assinatura]

706_06820220231387_vc6_0005625-73.2021.8.26.0068_auto penhora